



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
QUARTEL EM LAGES/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 02-2026**

26 de março de 2026

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 02-2026**

Publico para conhecimento da 2ª Região Bombeiro Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**APRESENTAÇÃO**

Do Maj BM Mtcl 920597-7-02 EDMILSON DUFFECK, no dia 09 de fevereiro de 2026, para assumir a função na Ajudância da 2ª RBM – Lages (Processo SGPE CBMSC 742/2026 e Nota de movimentação Nº 19-26-DP)

**EXONERAÇÃO - NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 02-2ªRBM/CBMSC, de 20 de março de 2026

Exonerar da função de Corregedor-Setorial da 2ª Região Bombeiro Militar o Tenente-Coronel BM ANDERSON LUÍS CIOTTA, matrícula nº 929346-9, com exercício da função de 9 de fevereiro de 2023 a 8 de fevereiro de 2026; e nomear o Major BM EDMILSON DUFFECK, matrícula nº 920597-7, Ajudante da 2ª Região Bombeiro Militar, para exercer as funções de Corregedor-Setorial da 2ªRBM, a contar de 9 de fevereiro de 2026.

**Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT**  
Comandante Interino da 2ª Região Bombeiro Militar  
(assinado digitalmente)

BI Nº 02-2ªRBM, de 26 mar 2026

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 7546/2026.**

PORTARIA Nº 7/2ªRBM, de 26/03/2026.

Designo o Maj BM EDMILSON DUFFECK, matrícula nº 920.597-7, para exercer a função de ajudante da 2ª Região Bombeiro Militar – Lages, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Lages, 26 de março de 2026.

**Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT**  
Comandante Interino da 2ª Região Bombeiro Militar  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 7546/2026.**

## **DESPACHO**

Referência: Processo CBMSC 00006972/2026

Na solicitação contida no requerimento do TC BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio Eidt, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

- I. defiro o gozo da Licença Especial, com permanência no trabalho durante período de usufruto, a contar do dia 01 de abril de 2026, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível 0304763-63-2017.8.24.0023/SC;
- II. publique-se em Boletim Interno;
- III. encaminhe-se para a Diretoria de Pessoal as providências de conversão em pecúnia.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA**  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)

## **ARTICULAÇÃO DAS REGIÕES E DOS BATALHÕES DO CBMSC**

**PORTARIA Nº 25/2026/CBMSC**, de 9 de fevereiro de 2026.

Ativa os órgãos de execução e redefine a articulação das Regiões e Batalhões Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00000978/2026,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam ativados, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, os seguintes órgãos de execução:

I - a 4ª Região Bombeiro Militar (RBM), sediada no município de Blumenau, a contar de 16 de janeiro de 2026;

II - a 5ª RBM, sediada no município de Criciúma, a contar de 21 de janeiro de 2026;

III - o 16º Batalhão Bombeiro Militar (BBM), com sede no município de Jaraguá do Sul, a contar de 23 de janeiro de 2026; e

IV - o Batalhão Bombeiro Militar de Busca e Salvamento (BBS), com sede no município de Florianópolis, a contar de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º As RBM contarão com a seguinte estrutura organizacional:

I - Comando;

II - Ajudância;

III - Batalhão de Comando e Serviços (BCSv);

BI Nº 02-2ªRBM, de 26 mar 2026

IV - Corregedoria setorial;

V - Ouvidoria setorial; e

VI - Centro de Operações do Corpo de Bombeiros Militar (COBOM).

Parágrafo único. O BCSv será ativado nas áreas em que estiver presente 1 (um) COBOM regional e, quando ativado, seu Comandante acumulará as funções de Ajudância, Corregedoria Setorial e Ouvidoria Setorial da respectiva RBM.

Art. 3º Fica redefinida a articulação das RBM e dos BBM, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que passam a integrar o ordenamento normativo interno da Corporação.

Art. 4º O Pelotão Bombeiro Militar (PBM) destacado da sede da Companhia Bombeiro Militar (CBM) deve ter o Grupo Bombeiro Militar (GBM) incorporado, de forma que, quando houver oficial comandante presente no PBM, este permanecerá ativado e o GBM desativado, e vice-versa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria nº 577/2025/CBMSC](#), de 9 de outubro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (**SGPe CBMSC 978/2026**)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 4395/2026.**

ANEXO I  
CIRCUNSCRIÇÃO

**1. Circunscrição das RBM**

<b>CIRCUNSCRIÇÃO RBMs</b>	
1ª RBM	1º BBM, 10º BBM e 13º BBM
2ª RBM	2º BBM, 5º BBM, 9º BBM
3ª RBM	6º BBM, 11º BBM, 12º BBM e 14º BBM
4ª RBM	3º BBM, 7ºBBM, 15º BBM e 16º BBM
5ª RBM	4º BBM e 8º BBM

**2. Circunscrição dos BBM da 2ªRBM**

<b>CIRCUNSCRIÇÃO 2º BBM</b>	
Nº	Município
1	Abdon Batista
2	Arroio Trinta
3	Brunópolis
4	Caçador
5	Campos Novos
6	Celso Ramos
7	Curitibanos
8	Fraiburgo
9	Frei Rogério
10	Ibiam
11	Iomerê
12	Lebon Régis
13	Macieira
14	Monte Carlo
15	Pinheiro Preto
16	Ponte Alta do Norte
17	Rio das Antas
18	Salto Veloso
19	Santa Cecília
20	São Cristóvão do Sul
21	Tangará
22	Timbó Grande
23	Vargem
24	Videira

<b>CIRCUNSCRIÇÃO 5º BBM</b>	
Nº	Município
1	Anita Garibaldi
2	Bocaina do Sul
3	Bom Jardim da Serra
4	Bom Retiro
5	Campo Belo do Sul
6	Capão Alto
7	Cerro Negro
8	Correia Pinto
9	Lages
10	Otacílio Costa

<b>CIRCUNSCRIÇÃO 9º BBM</b>	
Nº	Município
1	Bela Vista do Toldo
2	Calmon
3	Canoinhas
4	Irineópolis
5	Itaiópolis
6	Mafra
7	Major Vieira
8	Matos Costa
9	Monte Castelo
10	Papanduva
11	Porto União
12	Três Barras

-  
**2º BBM**  
**Sede - Curitiba**

Comando Subcomando

Estado-Maior

1. 1ª Seção (B-1) - Seção de Pessoal

2. 2ª Seção (B-2) - Agência Setorial de Inteligência

3. 3ª Seção (B-3) - Seção de Planejamento de Operações, Estatística, Ensino e Instrução e Programas Comunitários e Projetos Sociais

4. 4ª Seção (B-4) - Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio

5. 5ª Seção (B-5) - Seção de Comunicação

Social Secretaria (Ajudância)

2º BBM			
Nome militar OBM	Nome OBM	Serviço	Situação
2º BBM	Curitiba	Operacional	Ativado
PCSV/2ºBBM	Curitiba	Pelotão de Comando e Serviços	Ativado
<b>1ª CBM/2º BBM</b>	<b>Curitiba</b>	<b>Op e SSCI</b>	<b>Ativado</b>
1º PBM/1ª CBM/2º BBM	Curitiba	Operacional	Ativado
1º GBM/1º PBM/1ª CBM/2º BBM	Brunópolis		Previsto
2º GBM/1º PBM/1ª CBM/2º BBM	Frei Rogério		Previsto
3º GBM/1º PBM/1ª CBM/2º BBM	São Cristóvão do Sul		Previsto
2º PBM/1ª CBM/2º BBM	Santa Cecília		Desativado
1º GBM/2º PBM/1ª CBM/2º BBM	Santa Cecília	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/2º PBM/1ª CBM/2º BBM	Ponte Alta do Norte		Previsto
3º GBM/2º PBM/1ª CBM/2º BBM	Timbó Grande		Previsto
3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Campos Novos	Op e SSCI	Ativado
1º GBM/3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Campos Novos		Desativado
2º GBM/3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Monte Carlo	Op e SSCI	Ativado
3º GBM/3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Abdon Batista		Previsto
4º GBM/3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Celso Ramos		Previsto
5º GBM/3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Vargem		Previsto
4º PBM/1ª CBM/2º BBM	Curitiba	SSCI	Ativado
<b>2ª CBM/2º BBM</b>	<b>Videira</b>	<b>Op e SSCI</b>	<b>Ativado</b>
1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Videira	Op e SSCI	Ativado
1º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Arroio Trinta		Previsto
2º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Tangará	Op e SSCI	Ativado
3º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Iomerê		Previsto
4º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Pinheiro Preto		Previsto
5º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Ibiam		Previsto
6º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Salto Veloso	Op e SSCI	Ativado
7º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Macieira		Previsto
2º PBM/2ª CBM/2º BBM	Fraiburgo	Op e SSCI	Ativado
1º GBM/2º PBM/2ª CBM/2º BBM	Fraiburgo		Desativado
2º GBM/2º PBM/2ª CBM/2º BBM	Lebon Régis	Op e SSCI	Ativado
3º GBM/2º PBM/2ª CBM/2º BBM	Rio das Antas	Op e SSCI	Ativado
4º GBM/2º PBM/2ª CBM/2º BBM	Caçador	SSCI	Ativado
3º PBM/2ª CBM/2º BBM	Videira		Desativado

-  
**5º BBM**  
**Sede - Lages**

Comando Subcomando

Estado-Maior

1. 1ª Seção (B-1) - Seção de Pessoal

2. 2ª Seção (B-2) - Agência Setorial de Inteligência

3. 3ª Seção (B-3) - Seção de Planejamento de Operações, Estatística, Ensino e Instrução e Programas Comunitários e Projetos Sociais

4. 4ª Seção (B-4) - Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio

5. 5ª Seção (B-5) - Seção de Comunicação Social

Secretaria (Ajudância)

<b>5º BBM</b>			
<b>Nome militar OBM</b>	<b>Nome OBM</b>	<b>Serviço</b>	<b>Situação</b>
5º BBM	Lages - Sede	Operacional	Ativado
PCSV/5ºBBM	Lages - Sede	Pelotão de Comando e Serviços	Ativado
<b>1ª CBM/ 5º BBM</b>	<b>Lages - Sede</b>	<b>Operacional</b>	<b>Ativado</b>
1º PBM/ 1ª CBM/ 5º BBM	Lages - Sede	Operacional	Ativado
1º GBM/1º PBM/1ª CBM/5º BBM	Lages - Posto Avançado Cidade Alta	Operacional	Ativado
2º GBM/1º PBM/1ª CBM/5º BBM	Lages - Posto Avançado Vila Marisa		Previsto
3º GBM/1º PBM/1ª CBM/5º BBM	São José do Cerrito		Previsto
4º GBM/1º PBM/1ª CBM/5º BBM	Painel		Previsto
5º GBM/1º PBM/1ª CBM/5º BBM	Urupema		Previsto
6º GBM/1º PBM/1ª CBM/5º BBM	Bocaina do Sul		Previsto
7º GBM/1º PBM/1ª CBM/5º BBM	Capão Alto		Previsto
2º PBM/1ª CBM/5º BBM	Otacílio Costa		Desativado
1º GBM/2º PBM/1ª CBM/5º BBM	Otacílio Costa	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/2º PBM/1ª CBM/5º BBM	Palmeira		Previsto
3º PBM/1ª CBM/5º BBM	Correia Pinto		Desativado
1º GBM/ 3º PBM/1ª CBM/5º BBM	Correia Pinto	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/3º PBM/1ª CBM/5º BBM	Ponte Alta		Previsto
3º GBM/3º PBM/1ª CBM/5º BBM	Correia Pinto - Aeroporto	Aeroporto	Ativado
4º PBM/1ª CBM/5º BBM	Anita Garibaldi		Desativado
1º GBM/4º PBM/1ª CBM/5º BBM	Anita Garibaldi	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/4º PBM/1ª CBM/5º BBM	Campo Belo do Sul		Previsto
3º GBM/4º PBM/1ª CBM/5º BBM	Cerro Negro		Previsto
5º PBM/1ª CBM/5º BBM	Lages	SSCI	Ativado
<b>2ª CBM/5º BBM</b>	<b>São Joaquim</b>	<b>Op e SSCI</b>	<b>Ativado</b>
1º PBM/ 2ª CBM/5º BBM	São Joaquim	Op e SSCI	Ativado
1º GBM/1º PBM/2ª CBM/5º BBM	Bom Jardim da Serra	Op e SSCI	Ativado
2º PBM/2ª CBM/5º BBM	Urubici		Desativado
1º GBM/ 2º PBM/2ª CBM/5º BBM	Urubici	Op e SSCI	Ativado
3º PBM/2ª CBM/5º BBM	São Joaquim		Previsto
1º GBM/3º PBM/2ª CBM/5º BBM	Rio Rufino		Previsto
4º PBM/2ª CBM/5º BBM	Bom Retiro		Desativado
1º GBM/4º PBM/2ª CBM/5º BBM	Bom Retiro	Op e SSCI	Ativado

-  
**9º BBM**  
**Sede - Canoinhas**

Comando

Subcomando Estado-

Maior

1. 1ª Seção (B-1) - Seção de Pessoal

2. 2ª Seção (B-2) - Agência Setorial de Inteligência

3. 3ª Seção (B-3) - Seção de Planejamento de Operações, Estatística, Ensino e Instrução e Programas Comunitários e Projetos Sociais

4. 4ª Seção (B-4) - Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio

5. 5ª Seção (B-5) - Seção de Comunicação Social

Secretaria (Ajudância)

<b>9º BBM</b>			
<b>Nome militar OBM</b>	<b>Nome OBM</b>	<b>Serviço</b>	<b>Situação</b>
9º BBM	Canoinhas	Op e SSCI	Ativado
PCSV/9ºBBM	Canoinhas	Pelotão de Comando e Serviços	Ativado
<b>1ª CBM/9º BBM</b>	<b>Canoinhas</b>	<b>Op e SSCI</b>	<b>Ativado</b>
1º PBM/1ª CBM/9º BBM	Canoinhas	Operacional	Ativado
1º GBM/1º PBM/1ª CBM/9º BBM	Major Vieira	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/1º PBM/1ª CBM/9º BBM	Bela Vista do Toldo		Previsto
2º PBM/1ª CBM/9º BBM	Três Barras		Desativado
1º GBM/2º PBM/1ª CBM/9º BBM	Três Barras	Op e SSCI	Ativado
3º PBM/1ª CBM/9º BBM	Canoinhas	SSCI	Ativado
<b>2ª CBM/9º BBM</b>	<b>Porto União</b>	<b>Op e SSCI</b>	<b>Ativado</b>
1º PBM/2ª CBM/9º BBM	Porto União	Op e SSCI	Ativado
1º GBM/1º PBM/2ª CBM/9º BBM	Matos Costa	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/1º PBM/2ª CBM/9º BBM	Irineópolis	Op e SSCI	Ativado
3º GBM/1º PBM/2ª CBM/9º BBM	Calmon		Previsto
<b>3ª CBM/9º BBM</b>	<b>Mafra</b>	<b>Op e SSCI</b>	<b>Ativado</b>
1º PBM/3ª CBM/9º BBM	Mafra	Op e SSCI	Ativado
2º PBM/3ª CBM/9º BBM	Papanduva		Desativado
1º GBM/2º PBM/3ª CBM/9º BBM	Papanduva	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/2º PBM/3ª CBM/9º BBM	Monte Castelo	Op e SSCI	Ativado
3º PBM/3ª CBM/9º BBM	Itaiópolis		DesativPOado
1º GBM/3º PBM/3ª CBM/9º BBM	Itaiópolis	SSCI	Ativado

-

**PORTARIAS DE ATUALIZAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS DE PRAÇAS NA 2ª REGIÃO  
BOMBEIRO MILITAR**

PORTARIA Nº 3/2ªRBM, de 26/03/2026.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações e exonerações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**.

Art. 2º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar da data referida:

<b>Coordenação de Serviço Comunitário</b>					
<b>Graduação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OBM</b>	<b>Município</b>	<b>Exoneração</b>
Sd	719906-6	Luan da Silva Amorin	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026
Sd	977333-9	Allyson Colaço Alberton	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	09/03/2026
Sd	973691-3	João Carlos Vieira Junior	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026

Art. 3º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar da data referida:

<b>Coordenação de Serviço Comunitário</b>					
<b>Graduação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OBM</b>	<b>Município</b>	<b>Nomeação</b>
2º Sgt	923498-5	Joanir da Silva	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026
3º Sgt	933567-6	Jean Sauer	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	09/03/2026
3º Sgt	929123-7	José Júnior Corrêa de Deus	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026

Art. 4º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

<b>Coordenação de Serviço Comunitário</b>						
<b>Grad</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OBM</b>	<b>Município</b>	<b>Nomeação</b>	<b>Portaria nº</b>
2º Sgt	923498-5	Joanir da Silva	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026	3/2ªRBM/2026

3º Sgt	920530-6	Roberto César de Moraes	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
3º Sgt	929297-7	Rafael Augusto Marinho	4º/3º/2ª/2ºBBM	Salto Veloso	27/09/2023	10/2ªRBM/2023
3º Sgt	931835-6	Danilo Junqueira Gomes	2º/2ª/2ºBBM	Fraiburgo	02/06/2025	5/2ªRBM/2025
3º Sgt	379425-3	Leonardo Pessin	1º/2ª/2ºBBM	Videira	05/08/2024	16/2ªRBM/2024
3º Sgt	933567-6	Jean Sauer	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
3º Sgt	929123-7	José Júnior Corrêa de Deus	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
Cb	933619-2	Diego Rafael Locatelli	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	13/09/2023	1/2ªRBM/2024
Cb	933633-8	Luiz Fernando Nunes do Amaral	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024	1/2ªRBM/2024
Cb	932302-3	Willian Panceri	3º/2º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	15/08/2024	16/2ªRBM/2024

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 5º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
2º Sgt	931776-7	Jonas de Lima	1º/2ª/2ºBBM	Videira	09/03/2026
Sd	719878-7	Luan Tenfen	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026
Sd	719747-0	Weslen Rosa Mendes	2º/3º/1ª/ 2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026

Art. 6º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar** a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
3º Sgt	933559-5	Marciéli Bevilaqua	1º/2ª/2ºBBM	Videira	09/03/2026
3º Sgt	929123-7	José Júnior Corrêa de Deus	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026
Sd	748644-8	Judite Martins Nunes	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026

Art. 7º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

<b>Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio</b>						
<b>Grad</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OBM</b>	<b>Município</b>	<b>Nomeação</b>	<b>Portaria nº</b>
Cap	933684-2	Tiago José Domingos	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
1º Sgt	927905-9	Andre Petters Ziemann	3º/2º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
3º Sgt	933557-9	Anderson Rodrigo de Oliveira	4º/2º/2ª/2ºBBM	Caçador	10/04/2025	5/2ªRBM/2024
3º Sgt	929297-7	Rafael Augusto Marinho	4º/3º/2ª/2ºBBM	Salto Veloso	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
3º Sgt	932215-9	Felipe Sasso Correa	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
3º Sgt	933559-5	Marciéli Bevilaqua	1º/2ª/2ºBBM	Videira	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
3º Sgt	929123-7	José Júnior Corrêa de Deus	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
Cb	932397-0	André Machado de Bem	2º/2ª/2ºBBM	Fraiburgo	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
Sd	609977-7	Douglas Serafim Rabelo	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	16/04/2024	1/2ªRBM/2024
Sd	719929-5	Laurindo Neto do Amparo Koerig	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024	1/2ªRBM/2025
Sd	748644-8	Judite Martins Nunes	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026	3/2ªRBM/2026

§ 1º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 8º Exonerar do exercício da função especial de referência operacional “**Mergulhador Ativo**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar da data referida:

<b>Mergulhador Ativo</b>					
<b>Graduação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OBM</b>	<b>Município</b>	<b>Exoneração</b>
3º Sgt BM	932430-5-01	Egon Henrique Mateus de Oliveira	1º/2ª/2ºBBM	Videira	09/03/2026
Cb BM	929241-1-01	Caio Cesar Niles	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026

Art. 9º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência operacional “**Mergulhador Ativo**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

<b>Mergulhadores ativos</b>					
<b>Graduação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OBM</b>	<b>Município</b>	<b>Portaria nº</b>
1º Sgt BM	923857-3-01	Rodrigo Tamanini	PCSV/2ºBBM	Curitibanos	6/2ªRBM/2023

		da Silva			
2° Sgt BM	931776-7-01	Jonas de Lima	1º/2ª/2ºBBM	Videira	6/2ªRBM/2023
3° Sgt BM	932308-2 -01	Júlio Carlos de Oliveira Reisdorfer	1º/2ª/2ºBBM	Videira	6/2ªRBM/2023
3° Sgt BM	929277-2-01	Alexandre Bartsch	1º/2º/1ª/ 2ºBBM	Santa Cecília	6/2ªRBM/2023

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve ter concluído com aproveitamento o Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), nos termos da DtzPOP nº 21-CmdoG, bem como cumprir com todas as demais prescrições da referida diretriz e estar em condições operacionais para a realização de mergulho.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 10 Exonerar do exercício da função especial de referência operacional “**Força-Tarefa**”, na área do **2º Batalhão de bombeiros Militar**, a contar da referida data, as seguintes praças:

Força-Tarefa - 02					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
1º Sgt BM	927905-9- 01	André Petters Ziemann	3º/3º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	09/03/2026
Cb BM	933619-2	Diego Rafael Locatelli	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	09/03/2026

Art. 11 Nomear para o exercício da função especial de referência operacional “**Força-Tarefa**”, na área do **2º Batalhão de bombeiros Militar**, a contar da referida data, as seguintes praças:

Força-Tarefa - 02					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
Sd BM	633138-6	Matheus da Silva Coelho	1º/2ª/2ºBBM	Videira	09/03/2026
Sd BM	719702-0	Gean Michel Teixeira	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	09/03/2026

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 12 Atualizar as nomeações dos oficiais componentes da **FT do 2º Batalhão de Bombeiros Militar**, e em especial das praças para o exercício da função especial de referência operacional “**Força-Tarefa**”, a contar das datas referidas:

Força-Tarefa - 02					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Portaria nº
1° Sgt BM	921582-4	Claudio Ronsani Gatner	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	6/2ªRBM/2023
2° Sgt BM	927885-0	Giomar da Silva	1º/2ª/2ºBBM	Videira	6/2ªRBM/2023

3° Sgt BM	929123-7	José Júnior Corrêa de Deus	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	6/2ªRBM/2023
3° Sgt BM	933567-6	Jean Sauer	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	1/2ªRBM/2024
3° Sgt BM	929277-2	Alexandre Bartsch	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	6/2ªRBM/2023
Cb BM	377909-2	Sérgio Corrêa Gatner	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	6/2ªRBM/2023
Cb BM	932335-0	Giandro Rissi	3º/3º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	6/2ªRBM/2023
Sd BM	691923-5	Alex Domingos Colombo	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	6/2ªRBM/2023
Sd BM	960612-2	Matheus Claudino Araújo	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	6/2ªRBM/2023
Sd BM	964639-6	Daniel Vieira Corrêa da Silva	2º/2ª/2ºBBM	Fraiburgo	9/2ªRBM/2025
Sd BM	609971-8	Angelo Antonio Perin	3º/3º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	9/2ªRBM/2025
Sd BM	610052-0	Luis Carlos Fistarol Filho	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	9/2ªRBM/2025
Sd BM	609989-0	José Roberto Cardoso	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	9/2ªRBM/2025
Sd BM	719883-3	Gustavo Vila Nova Silveira	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	9/2ªRBM/2025
Sd BM	633138-6	Matheus da Silva Coelho	1º/2ª/2ºBBM	Videira	3/2ªRBM/2026
Sd BM	719702-0	Gean Michel Teixeira	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	3/2ªRBM/2026

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 13 Publicar em Boletim Interno do 2ºBBM.

Art. 14 Inserir no SIGRH, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 26 de março de 2026.

**Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT**  
Comandante interino da 2ª Região Bombeiro Militar  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 28472/2023.**

PORTARIA Nº 4/2ªRBM, de 26/03/2026.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações e exonerações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do **5º Batalhão de Bombeiros Militar**.

Art. 2º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **5º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar da data referida:

Coordenação de Serviço Comunitário					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
Cb	929326-4	Juliano Vieira Machado	1º/3º1ª/5ºBBM	Correia Pinto	26/03/2026
Cb	931699-0	Eduardo Rothstein Alves	1º/4º/2ª/5ºBBM	Bom Retiro	26/03/2026
Cb	932395-3	Douglas Dal Farra	1º/2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	26/03/2026
Cb	692304-6	Lucas Marcos Lima	1º/2º2ª/5ºBBM	Urubici	26/03/2026

Art. 3º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **5º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar da data referida:

Coordenação de Serviço Comunitário					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
1ºSgt	929291-8	Roberto de Oliveira Martins	1º/3º1ª/5ºBBM	Correia Pinto	26/03/2026
1ºSgt	929312-4	Donizete de Cordova Rafaeli	1º/4º/2ª/5ºBBM	Bom Retiro	26/03/2026
3ºSgt	931666-3	Luciano Warth Silva Rangel	1º/2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	26/03/2026
Cb	970040-4	Matheus Peppeler de Souza	1º/2º2ª/5ºBBM	Urubici	26/03/2026

Art. 4º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **5º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

Coordenação de Serviço Comunitário						
Grad	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
1ºSgt	929291-8	Roberto de Oliveira Martins	1º/3º1ª/5ºBBM	Correia Pinto	26/03/2026	4/2ªRBM/2026
1ºSgt	929312-4	Donizete de Cordova Rafaeli	1º/4º/2ª/5ºBBM	Bom Retiro	26/03/2026	4/2ªRBM/2026
3ºSgt	931666-3	Luciano Warth Silva Rangel	1º/2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	26/03/2026	4/2ªRBM/2026
Cb	933608-7	André Fortuna Figueiredo de Souza	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	970040-4	Matheus Peppeler de Souza	1º/2º2ª/5ºBBM	Urubici	26/03/2026	4/2ªRBM/2026
Cb	929324-8	Robson Luiz Zonato Júnior	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932440-2	Paulo Eduardo Rossi	1º/1º/2ª/5ºBBM	B. Jardim da Serra	27/04/2024	2/2ªRBM/2024
Sd	959216-4	Nicolas Gonçalves Debetio	1º/4º/1ª/5ºBBM	Anita Garibaldi	17/07/2025	6/2ªRBM/2025

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 5º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, na área do **5º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio						
Grad	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
1º Sgt	923497-7	Irani da Rosa	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	929632-8	Marcos Paulo Sens	1º/2º/2ª/5ºBBM	Urubici	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	929287-0	Rafael Heger	1º/4º/2ª/5ºBBM	Bom Retiro	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	927781-0	Marcelo Mendes	1º/2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	18/12/2023	2/2ªRBM/2024
3º Sgt	929314-0	Adriano Xavier de Liz	1º/3º/1ª/5ºBBM	Correia Pinto	02/07/2024	6/2ªRBM/2024
Cb	932440-2	Paulo Eduardo Rossi	1º/1º/2ª/5ºBBM	B. Jardim da Serra	01/07/2023	7/2ªRBM/2023

Sd	609889-4	Eduardo Madruga de Córdova	1º/4º/1ª/5ºBBM	Anita Garibaldi	19/11/2024	2/2ªRBM/2025
----	----------	----------------------------	----------------	-----------------	------------	--------------

§ 1º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 6º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência operacional “**Mergulhador Ativo**”, na área do **5º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

Mergulhador Ativo						
Grad.	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
ST	927166-0	Márcio Lopes Germano	1º/1ª/5ºBBM	Lages	06/01/2025	2/2ªRBM/2025
ST	927662-9	Josias Artur Vieira dos Santos	1º/4º/1ª/5ºBBM	Anita Garibaldi	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
1º Sgt	929107-5	Andrino Costa	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	929321-3	Marcelo da Rocha Minussi	1º/3ª/5ºBBM	Lages	06/01/2025	2/2ªRBM/2025
2º Sgt	929138-5	Maicon da Silva Ataíde	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	931859-3	Rafael Pereira Dondé	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932386-4	Diego Moreira	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932443-7	Anselmo Arruda Varela	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	933608-7	André Fortuna Figueiredo de Souza	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Sd	692288-0	Luan Merseburger Picanço	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	01/07/2023	7/2ªRBM/2023

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve ter concluído com aproveitamento o Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), nos termos da DtzPOP nº 21-CmdoG, bem como cumprir com todas as demais prescrições da referida diretriz e estar em condições operacionais para a realização de mergulho.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 7º Exonerar do exercício da função especial de referência operacional “**Força-Tarefa**”, na área do **5º Batalhão de bombeiros Militar**, a contar da referida data, as seguintes praças:

Força-Tarefa - 05					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
1ºSgt	927777-3	Elisandro da Silva Adão	PCSV/5ºBBM	Lages	26/03/2026
3ºSgt	923833-6	Lucio Vitorino Córdova da	1º/1ª/5ºBBM	Lages	26/03/2026

		Silva			
Cb	933556-0	Maqueli Lessa de Matos	1º/1ª/5ºBBM	Lages	26/03/2026
Cb	691910-3	Phillip Jorge Trajano Tenório	1º/2º/1º/5ºBBM	Otacílio Costa	26/03/2026
Cb	932366-0	Guilherme Pereira Galli	2ªRBM	Lages	26/03/2026
Cb	932509-3	Eder Toscan	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	26/03/2026
Cb	676135-6	Renata Miranda	1º/1ª/5ºBBM	Lages	26/03/2026
Cb	692217-1	Juliana Telles de Castro	1º/4º/2ª/5ºBBM	Correia Pinto	26/03/2026
Cb	932443-7	Anselmo Arruda Varela	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	26/03/2026

Art. 8º Nomear para o exercício da função especial de referência operacional “**Força-Tarefa**”, na área do **5º Batalhão de bombeiros Militar**, a contar da referida data, as seguintes praças:

Força-Tarefa - 05					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
2º Sgt	930138-0	Thiago Gamba da Silva	1º/1ª/5ºBBM	Lages	26/03/2026
3º Sgt	929321-3	Marcelo da Rocha Minussi	1º/3ª/5ºBBM	Lages	26/03/2026
Cb	692289-9	Ramiro Schweitzer Dal Molin	1º/4º/2ª/5ºBBM	Bom Retiro	26/03/2026

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-ComdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 9º Atualizar as nomeações dos oficiais componentes da **FT do 5º Batalhão de Bombeiros Militar**, e em especial das praças para o exercício da função especial de referência operacional “**Força-Tarefa**”, a contar das datas referidas:

Força-Tarefa 05						
Grad.	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
2º Sgt	930138-0	Thiago Gamba da Silva	1º/1ª/5ºBBM	Lages	26/03/2026	4/2ªRBM/2026
3º Sgt	929321-3	Marcelo da Rocha Minussi	1º/3ª/5ºBBM	Lages	26/03/2026	4/2ªRBM/2026
3º Sgt	927765-0	Adriano Schuerman	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	660231-2	Bibiana Becker Nunes Pacheco	2º/3ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024	2/2ªRBM/2024
Cb	929283-7	Roberto Henrique da Cruz Gomes	1º/2º/2ª/5ºBBM	Urubici	01/07/2023	7/2ªRBM/2023

Cb	929235-7	Rodrigo Oliveira da Rosa	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	929319-1	Diego Ventura Silveira	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	930151-8	Marcos Cavichioli Liz da Silva	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	931822-4	Hélio Marcon Junior	PCSV/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	929457-0	Daniele da Silva Westphal	2º/3ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	931666-3	Luciano Warth Silva Rangel	PCSV/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932400-3	Tiago Soliman	2º/3ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932450-0	Anestor Cardoso Ferreira Júnior	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	933552-8	Leandro Schenato Farias	1º/4º/1ª/5ºBBM	Anita Garibaldi	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	692289-9	Ramiro Schweitzer Dal Molin	1º/4º/2ª/5ºBBM	Bom Retiro	26/03/2026	4/2ªRBM/2026
Sd	692288-0	Luan Merseburger Picanço	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	06/05/2024	2/2ªRBM/2024

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-ComdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 10 Publicar em Boletim Interno do 5ºBBM.

Art. 11 Inserir no SIGRH, conforme item 4.1, letra "b", e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 26 de março de 2026.

**Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT**  
Comandante interino da 2ª Região Bombeiro Militar  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 28472/2023.**

PORTARIA Nº 5/2ªRBM, de 26/03/2026.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações e exonerações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar**.

Art. 2º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar das datas referidas:

<b>Coordenação de Serviço Comunitário</b>					
<b>Graduação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OBM</b>	<b>Município</b>	<b>Exoneração</b>
3º Sgt	394955-9	Jonathan Patrick Leoncio	1º/4ª/9ºBBM	Mafra	31/03/2026
3º Sgt	927095-7	Moisés Kluska	1º/1º/1ª/9ºBBM	Major Vieira	17/11/2025
3º Sgt	931885-2	Cleiton Luiz Fuck	2º/1º/2ª/9ºBBM	Campo Alegre	23/01/2026
Cb	931862-3	Richard Kowalski	1º/3ª/9ºBBM	Porto União	31/12//2025
Cb	933574-9	Railan Hero Pereira	1º/2ª/9ºBBM	São Bento do Sul	23/01/2026
Cb	959516-3	Vinicius Altair Pereira	2º/2ª/9ºBBM	Rio Negrinho	23/01/2026
Sd	719991-0	Julia da Silva Kremer	2º/2º/4ª/9ºBBM	Monte Castelo	31/12/2025
Sd	931965-4	Magno Lopes de Medeiros	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	25/06/2024

Art. 3º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar das datas referidas:

<b>Coordenação de Serviço Comunitário</b>					
<b>Graduação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OBM</b>	<b>Município</b>	<b>Nomeação</b>
3º Sgt	932388-0	Anderson Gilberto Gomes	1º/1º/3ª/9ºBBM	Matos Costa	01/01/2026
Cb	930605-6	Francisco Wilmar Schimidt Filho	1º/3ª/9ºBBM	Porto União	01/01/2026
Cb	932363-5	Denis dos Santos	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	01/01/2026
Sd	719819-1	Lucas Guilherme Pereira	2º/2º/4ª/9ºBBM	Monte Castelo	01/01/2026
Sd	984883-5	Brena Anaísa Trindade	1º/4ª/9ºBBM	Mafra	01/04/2026

Cb	931751-1	André Marques Pereira	1º/1º/1ª/9ºBBM	Major Vieira	17/11/2025
----	----------	-----------------------	----------------	--------------	------------

Art. 4º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

Coordenação de Serviço Comunitário						
Grad.	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
3º Sgt	927084-1	José Cláudio Hluszko	2º/1º/3ª/9ºBBM	Irineópolis	01/11/2024	3/2ªRBM/2025
3º Sgt	932388-0	Anderson Gilberto Gomes	1º/1º/3ª/9ºBBM	Matos Costa	01/01/2025	5/2ªRBM/2026
Cb	932363-5	Denis dos Santos	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	01/01/2026	5/2ªRBM/2026
Cb	930612-9	Felipe Miranda Prado	1º/2º/1ª/9ºBBM	Três Barras	01/07/2023	8/2ªRBM/2023
Cb	692162-0	Felipe Cordeiro Vercka	1º/2º/4ª/9ºBBM	Papanduva	01/07/2023	8/2ªRBM/2023
Cb	930605-6	Francisco Wilmar Schimidt Filho	1º/3ª/9ºBBM	Porto União	01/01/2026	5/2ªRBM/2026
Cb	931751-1	André Marques Pereira	1º/1º/1ª/9ºBBM	Major Vieira	17/11/2025	5/2ªRBM/2026
Sd	719819-1	Lucas Guilherme Pereira	2º/2º/4ª/9ºBBM	Monte Castelo	01/01/2026	5/2ªRBM/2026
Sd	984883-5	Brena Anaísa Trindade	1º/4ª/9ºBBM	Mafra	01/04/2026	5/2ªRBM/2026

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 5º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar** a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
1º Sgt	924011-0	Marcelo Ritzmann	2º/1º/2ª/9ºBBM	Irineópolis	08/08/2025
2º Sgt	923856-5	Clodoaldo Ribas Dos Santos	1º/3ª/9ºBBM	Porto União	31/12/2026
2º Sgt	927165-1	Marlon Daniel Prestes	1º/3ª/9ºBBM	Mafra	31/03/2026
2º Sgt	924017-9	Carlos Abel Krisan	2º/2º/3ª/9ºBBM	Monte Castelo	01/01/2026

Art. 6º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar** a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
1º Sgt	925287-8	Adamar Zatorski	1º/2ª/9ºBBM	Porto União	01/01/2026
3º Sgt	394955-9	Jonathan Patrick Leoncio	1º/3ª/9ºBBM	Mafra	01/04/2026
Cb	691735-6	Roberson Osmar Kieutika	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	11/03/2026
Sd	720018-8	Rael Pablo Panczniaki	2º/2º/3ª/9ºBBM	Monte Castelo	01/01/2026

Art. 7º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio						
Grad	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
1º Sgt	925287-8	Adamar Zatorski	1º/2ª/9ºBBM	Porto União	01/01/2026	5/2ªRBM/2026
2º Sgt	924017-9	Carlos Abel Krisan	1º/2º/4ª/9ºBBM	Papanduva	01/07/2023	8/2ªRBM/2023
3º Sgt	394955-9	Jonathan Patrick Leoncio	1º/3ª/9ºBBM	Mafra	01/04/2026	5/2ªRBM/2026
3º Sgt	932388-0	Anderson Gilberto Gomes	1º/1º/3ª/9ºBBM	Matos Costa	01/07/2023	3/2ªRBM/2025
3º Sgt	929238-1	Tiago Francisco Surecki	3º/1º/4ª/9ºBBM	Itaiópolis	01/07/2023	8/2ªRBM/2023
3º Sgt	927095-7	Moisés Kluska	1º/1º/1ª/9ºBBM	Major Vieira	02/01/2024	3/2ªRBM/2025
Cb	933534-0	Aline Zella	1º/2º/1ª/9ºBBM	Três Barras	06/07/2024	3/2ªRBM/2024
Cb	933610-9	Guilherme Eduardo Comnisky	2º/1º/2ª/9ºBBM	Irineópolis	10/08/2025	5/2ªRBM/2026
Cb	691735-6	Roberson Osmar Kieutika	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	11/03/2026	5/2ªRBM/2026
Sd	720018-8	Rael Pablo Panczniaki	2º/2º/3ª/9ºBBM	Monte Castelo	01/01/2026	5/2ªRBM/2026

§ 1º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 8º Exonerar do exercício da função especial de referência operacional “**Mergulhador Ativo**”, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar da data referida:

Mergulhador Ativo					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
3° Sgt	922674-5	Joslei Cleiton Maia	1º/2ª/9ºBBM	São Bento do Sul	23/01/2026
Cb	911689-3	José Heraldo Maidl	4ª/9ºBBM	Mafra	31/07/2025
Cb	691839-5	Max Kakue Sasaki	2º/2ª/9ºBBM	Rio Negrinho	23/01/2026
Cb	692170-1	Oswaldo Martins Marques Neto	1º/2ª/9ºBBM	São Bento do Sul	23/01/2026
Sd	719128-4	Adriano G. de Albuquerque Fontes de Azevedo	1º/2ª/9ºBBM	São Bento do Sul	23/01/2026

Art. 9º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência operacional “**Mergulhador Ativo**”, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

Mergulhador Ativo						
Grad	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
1° Sgt	929225-0	Odaír Greffin	1º/2º/4ª/9ºBBM	Papanduva	01/07/2023	8/2ªRBM/2023
Cb	931779-1	Evandro Carlin	4ª/9ºBBM	Mafra	01/07/2023	8/2ªRBM/2023
Sd	719801-9	João Victor Cardoso	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	01/01/2025	3/2ªRBM/2025

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve ter concluído com aproveitamento o Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), nos termos da DtzPOP nº 21-CmdoG, bem como cumprir com todas as demais prescrições da referida diretriz e estar em condições operacionais para a realização de mergulho.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 10 Exonerar do exercício da função especial de referência operacional “**Força-Tarefa**”, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar da data referida:

Força-Tarefa					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
Cap	933510-2	Levi Garcia Ribeiro	9ºBBM	Canoinhas	11/03/2026
Cap	934070-0	João Ricardo Prochmann	2º/2ª/16ºBBM	Rio Negrinho	31/12/2025
3° Sgt	929245-4	Tiago Schroeder	1º/3º/16ºBBM	São Bento do Sul	23/01/2026
Cb	929151-2	David Cesar Canever	1º/2ª/9ºBBM	Porto União	31/12/2025
Cb	691718-6	Rafael Seidel	2º/3º/16ºBBM	Rio Negrinho	23/01/2026

Cb	691839-5	Max Kakue Sasaki	2º/3º/16ºBBM	Rio Negrinho	23/01/2026
Sd	719728-4	Adriano Gouvêa de Albuquerque Fontes de Azevedo	1º/3º/16ºBBM	São Bento do Sul	23/01/2026
<u>Sd</u>	719985-6	Bianca Cappelletto	1º/2ª/9ºBBM	Canoinhas	11/03/2026

Art. 11 Nomear para o exercício da função especial de referência operacional “**Força-Tarefa**”, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar da data referida:

Força-Tarefa					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
Cb	929641-7	Fernando Dalla Zuana	1º/2ª/9ºBBM	Porto União	11/03/2026
Cb	932353-8	Douglas Maidl	1º/3ª/9ºBBM	Maфра	11/03/2026
Sd	691644-9	Deivson Rafael Kreuzberg	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	11/03/2026
Sd	393509-4	Anderson Rodolfo Pinto Almeida	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	11/03/2026
Sd	719734-9	Luiz Gustavo Davet	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	11/03/2026

Art. 12 Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência operacional “**Força-Tarefa**”, na área do **9º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

Força-Tarefa 09						
Grad	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
3º Sgt	932291-4	Bruno Afonso Sampaio	1º/4ª/9ºBBM	Maфра	01/07/2023	8/2ªRBM/2023
Cb	933527-7	Nelson Marcel Drosdoski	2º/1º/3ª/9ºBBM	Irineópolis	01/07/2023	8/2ªRBM/2023
Cb	932284-1	Eraldo Cesar Ulbrich	1º/4ª/9ºBBM	Maфра	01/07/2023	8/2ªRBM/2023
Cb	929641-7	Fernando Dalla Zuana	1º/2ª/9ºBBM	Porto União	11/03/2026	5/2ªRBM/2026
Cb	932396-1	Diego Alexandre Barbosa	1º/4ª/9ºBBM	Maфра	01/07/2023	8/2ªRBM/2023
Cb	932451-8	Allan Geovani de Moraes	1º/2º/4ª/9ºBBM	Papanduva	01/07/2023	8/2ªRBM/2023
Cb	932353-8	Douglas Maidl	1º/3ª/9ºBBM	Maфра	11/03/2026	5/2ªRBM/2026
Cb	931862-3	Richard Kowalski	1º/3ª/9ºBBM	Porto União	01/01/2025	3/2ªRBM/2025
Cb	691644-9	Deivson Rafael Kreuzberg	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	11/03/2026	
Sd	691702-0	Maicon André Gurzinski	1º/4ª/9ºBBM	Maфра	16/08/2024	9/2ªRBM/2024
Sd	719984-8	Fábio dos Santos Piechontkoski	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	04/11/2024	26/2ªRBM/2024

Sd	719734-9	Luiz Gustavo Davet	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	11/03/2026	5/2ªRBM/2026
Sd	393509-4	Anderson Rodolfo Pinto Almeida	1º/1ª/9ºBBM	Canoinhas	11/03/2026	5/2ªRBM/2026

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação

Art. 13 Publicar em Boletim Interno do 9ºBBM.

Art. 14 Inserir no SIGRH, conforme item 4.1, letra "b", e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 26 de março de 2026.

**Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT**  
Comandante interino da 2ª Região Bombeiro Militar  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 28472/2023.**

PORTARIA Nº 06/2ªRBM, de 26/03/2026.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, nos termos da Diretriz Administrativa nº 34, resolve:

Art. 1º Exonerar da função de **Cinotécnico da 2ª Região Bombeiro Militar**, a contar da data referida:

<b>Mergulhador Ativo</b>					
<b>Grad.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OBM</b>	<b>Município</b>	<b>Exoneração</b>
3º Sgt	927767-6	Marcos Antônio Vieira	2ªRBM	Rio do Sul	26/03/2026

Art. 2º Publicar em Boletim Interno da 2ªRBM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 26 de março de 2026.

**Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT**  
Comandante interino da 2ª Região Bombeiro Militar  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 28472/2023.**

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alteração

Quartel da 2ª Região Bombeiro Militar, Lages/SC, 26 de março de 2026.

**Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT**  
Comandante Interino da 2ª Região Bombeiro Militar  
(assinado digitalmente)